

Programas e serviços de execução de MSEMA - LA E PSC

Nota: Formulário aplicável às inspeções a serem realizadas a partir de abril de 2023. Para consultar se este formulário está atualizado com a versão disponível no Sistema de Resoluções, acesse a seção “Fiscalizações” da página da CIJE, utilizando o endereço <https://cnmp.mp.br/cije>. Os campos assinalados com asteriscos são de preenchimento obrigatório.

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Município _____ *

1.2 - Comarca _____ *

1.3 - UF _____ *

1.4 - Data da inspeção ___/___/___ *

1.5 - Porte do município*

Pequeno I - Até 20.000 habitantes

Pequeno II - Até 50.000 habitantes

MetrÓpole - Acima de 900 mil habitantes

Médio - Até 100.000 habitantes

Grande - Até 900.000 habitantes

1.5.1 - Declaro que o programa não foi implantado pelo município, que não existe medida socioeducativa em execução no município e que não foi executada medida socioeducativa nos últimos doze meses pelo município, razões pelas quais solicito a dispensa do preenchimento dos campos contidos nas seções 2 a 10 deste formulário.

Nota: Esta opção está restrita a inspeções realizadas em municípios de Pequeno Porte I (até 20.000 habitantes).

1.6 - Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo*

Elaborado e aprovado

Elaboração não iniciada

Elaboração iniciada, mas pendente de conclusão e/ou aprovação pelo CMDCA

1.7 - Promotor responsável pela inspeção _____ *

2 - DADOS DO PROGRAMA

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

2.1 - Endereço Completo _____ *

2.2 - Data da implantação ___/___/___ *

2.3 - Órgão, equipamento ou entidade executora*

CREAS

CRAS

Nota: A execução das medidas de LA e PSC pela equipe do CRAS ocorre em muitos municípios e constitui irregularidade a ser corrigida, uma vez que o CRAS não se destina a ofertar serviços de média complexidade.

Instituição não governamental

Direta pelo órgão gestor

Nota: Considera-se "órgão gestor" a secretaria municipal à qual está vinculado o programa de atendimento.

Outros

Se assinalada a opção "Instituição não governamental", informe os dados abaixo:

2.3.1 - Nome da Entidade _____ *

2.3.2 - CNPJ _____ *

Se assinalada a opção "Outros", informe os dados abaixo:

2.3.3 - Nome da Entidade _____ *

2.3.4 - CNPJ (se houver) _____

2.4 - Está inscrita no Cadastro Nacional das Entidades Socio-assistenciais? Sim

Não *

Nota: É preenchido pelo gestor da assistência social que, ao fazer uma visita, verifica que a entidade atua de acordo com o SUAS.

2.5 - Email _____ *

2.6 - Telefone _____ *

2.7 - Dias de atendimento

2.7.1 - Segunda a sexta

2.7.2 - Final de semana

2.8 - Horário de funcionamento

Nota: Recomenda-se que o Serviço funcione em dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 5 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas por dia (BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução do CNAS n° 109/2009, p.24).

2.8.a - Manhã

2.8.b - Tarde

2.8.c - Manhã e Tarde

2.9 - Órgão gestor ao qual o serviço está vinculado _____ *

2.10 - Fontes de financiamento

2.10.1 - Federal

2.10.2 - Estadual

2.10.3 - Municipal

2.10.4 - Outras [___]

2.10.4.1 - Especifique: _____ *

2.11 - Informações complementares sobre a identificação do programa:

3 - DADOS QUANTITATIVOS SOBRE O ATENDIMENTO

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

3.1 - Modalidades de medidas socioeducativas ofertadas*

3.1.a - LA e PSC (___)

3.1.b - Somente LA (___)

3.1.c - Somente PSC (___)

3.2 - Capacidade do serviço

3.2.1 - LA [___]

3.2.2 - PSC [___]

3.3 - Dados quantitativos por modalidade de medida

3.3.1 - LA - Admitidos nos últimos 12 meses _____ *

3.3.2 - LA - Vinculados na data da inspeção _____ *

3.3.3 - LA - Vinculados, mas infrequentes ou com pouca adesão _____ *

3.3.4 - LA - Desvinculados por efetivo cumprimento nos últimos 12 meses _____ *

3.3.5 - LA - Desvinculados por abandono nos últimos 12 meses _____ *

3.3.6 - LA - Desvinculados por priv. de liberdade (prisão ou internação/SL) ult. 12 meses _____ *

3.3.7 - LA - Desvinculados por motivo de óbito nos últimos 12 meses _____ *

3.3.8 - LA - Aguardando vaga para iniciar o cumprimento da medida _____ *

3.3.9 - PSC - Admitidos nos últimos 12 meses _____ *

3.3.10 - PSC - Vinculados na data da inspeção _____ *

3.3.11 - PSC - Vinculados, mas infrequentes ou com pouca adesão _____ *

3.3.12 - PSC - Desvinculados por efetivo cumprimento nos últimos 12 meses _____ *

3.3.13 - PSC - Desvinculados por abandono nos últimos 12 meses _____ *

3.3.14 - PSC - Desvinculados por priv. de liberdade (prisão ou internação/SL) ult. 12 meses _____ *

3.3.15 - PSC - Desvinculados por motivo de óbito nos últimos 12 meses _____ *

3.3.16 - PSC - Aguardando vaga para iniciar o cumprimento da medida _____ *

3.3.17 - TOTAL - Admitidos nos últimos 12 meses _____ *

3.3.18 - TOTAL - Vinculados na data da inspeção _____ *

3.3.19 - TOTAL - Vinculados, mas infrequentes ou com pouca adesão _____ *

3.3.20 - TOTAL - Desvinculados por efetivo cumprimento nos últimos 12 meses _____ *

3.3.21 - TOTAL - Desvinculados por abandono nos últimos 12 meses _____ *

3.3.22 - TOTAL - Desvinculados por priv. de liberdade (prisão ou internação/SL) ult. 12 meses _____ *

3.3.23 - TOTAL - Desvinculados por motivo de óbito nos últimos 12 meses _____ *

3.3.24 - TOTAL - Aguardando vaga para iniciar o cumprimento da medida _____ *

3.4 - Dados quantitativos por gênero

3.4.1 - Admitidos nos últimos 12 meses - Masculino _____ *

3.4.2 - Admitidos nos últimos 12 meses - Feminino _____ *

3.4.3 - Vinculados na data da inspeção - Masculino _____ *

3.4.4 - Vinculados na data da inspeção - Feminino _____ *

3.5 - Havendo adolescentes/jovens aguardando vaga para iniciar o cumprimento da medida de PSC ou LA, especificar os motivos.

4 - DOCUMENTOS E REGISTROS OBRIGATÓRIOS

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

4.1 - O ingresso dos socioeducandos ocorre mediante envio dos documentos obrigatórios - GUIA DE EXECUÇÃO - pela autoridade judiciária?*

Nota: Arts. 39 e 40 da Lei do SINASE.

4.1.a - Nunca (___)

4.1.b - Raramente (___)

4.1.c - Frequentemente (___)

4.2 - A guia de execução é encaminhada antes ou concomitantemente à apresentação do adolescente para início do cumprimento da medida?*

4.2.a - Nunca ()

4.2.b - Raramente ()

4.2.c - Frequentemente ()

4.3 - Documentos que, habitualmente, acompanham a guia de execução:

4.3.1 - cópia da cert. Nascimento, ou outro comprovante de idade; []

4.3.2 - cópia da representação; []

4.3.3 - cópia da certidão de antecedentes; []

4.3.4 - cópia da sentença ou acórdão; []

4.3.5 - cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento. []

4.5 - Inscrição do Programa no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*

Nota: Art. 10 da Lei do Sinase e art. 90 do ECA.

4.5.a - Sim ()

4.5.b - Não ()

4.5.c - Aguardando decisão do CMDCA ()

4.5.1 - Número da inscrição/registro _____ *

4.5.2 - Data ___/___/___ *

4.5.3 - Validade ___/___/___ *

4.6 Se não governamental, inscrição da entidade executora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*

Nota: Art. 10 da Lei do Sinase e art. 90 do ECA.

4.6.a - Sim ()

4.6.b - Não ()

4.6.c - Aguardando decisão do CMDCA ()

Nota: Em caso de entidade com vinculação junto a Assistência Social do Município, verificar inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social.

4.6.1 - Número da inscrição/registro _____ *

4.6.2 - Data ___/___/___ *

4.6.3 - Validade ___/___/___ *

4.7 - Projeto Político Pedagógico escrito - PPP*

Nota: Exigência do SINASE (vide item 6.3.1.1, p. 100).

4.7.a - Sim ()

4.7.b - Não ()

4.7.c - Em elaboração (___)

O Projeto Político Pedagógico - PPP

Nota: Art. 11 da Lei do Sinase. Responder caso tenha sido respondido “Sim” (4.7.a).

4.7.1 - descreve as linhas gerais dos métodos e técnicas pedagógicas [___]

4.7.2 - especifica as atividades de natureza coletiva [___]

4.7.3 - indica a estrutura material necessária [___]

4.7.4 - indica os recursos humanos necessários [___]

4.7.5 - indica as estratégias de segurança compatíveis com as necessidades da unidade executora [___]

4.7.6 - dispõe sobre a política de formação dos recursos humanos [___]

4.7.7 - prevê as ações de acompanhamento do adolescente após o cumprimento de medida socioeducativa [___]

4.7.8 - indica a composição da equipe técnica, cuja quantidade e formação estão em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado [___]

4.7.9 - indica a composição da equipe técnica, cuja quantidade e formação não estão em conformidade com as normas de referência do sistema e dos conselhos profissionais e com o atendimento socioeducativo a ser realizado [___]

4.7.10 - prevê a adesão ao sistema de informações sobre o atendimento socioeducativo, bem como sua operação efetiva [___]

4.8 - Regimento Interno escrito*

4.8.a - Sim (___)

4.8.b - Não (___)

4.8.c - Em elaboração (___)

De acordo com as diretrizes do SINASE, no Projeto Pedagógico, deve constar, dentre os seus princípios norteadores, o Regimento Interno (SINASE, vide item 5.1.2. p. 75). De igual forma, o Regimento Interno é uma exigência da Lei n. 12.594/12 (vide art. 11, III).

O regimento interno

4.8.1 - dispõe sobre o detalhamento das atribuições e responsabilidades do dirigente, de seus prepostos, dos membros da equipe técnica e dos demais educadores [___]

4.8.2 - prevê as condições do exercício da disciplina e concessão de benefícios e o respectivo procedimento de aplicação [___]

4.8.3 - prevê a concessão de benefícios extraordinários e enaltecimento, tendo em vista tornar público o reconhecimento ao adolescente pelo esforço realizado na consecução dos objetivos do plano individual [___]

4.8.4 - tipifica as condutas que caracterizam hipóteses de descumprimento da medida socioeducativa [___]

4.8.5 - define os procedimentos sobre o envio de comunicação ou relatório à autoridade judiciária, para fins de audiência de reavaliação da medida ou análise de internação-sanção [___]

4.9 - Os documentos e informações dos socioeducandos são organizados em pastas/prontuários individuais que garantam o seu sigilo? (___) Sim (___) Não *

4.10 - Informações complementares e recomendações sobre documentos e registros obrigatórios

5 - RECURSOS HUMANOS

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

5.1 - Execução em CREAS, CRAS, Órgão Gestor ou Entidade não governamental

5.1.1 - Existe equipe ou técnico de referência exclusivo para a execução das medidas de LA e PSC? (___) Sim (___) Não *

Nota: Informação de interesse metodológico.

Configuração da equipe técnica exclusiva:

Nota: Se não houver, informe valor zero no formulário.

5.1.2 - psicólogo _____ *

5.1.3 - assistente social _____ *

5.1.4 - pedagogo _____ *

5.1.5 - advogado _____ *

5.1.6 - estagiário _____ *

5.1.7 - Outros (Tabela dinâmica)

Especialidade	Quantidade

Configuração da equipe de apoio administrativo exclusiva

5.1.8 - auxiliar administrativo _____ *

5.1.9 - auxiliar serviços gerais _____ *

5.1.10 - motorista _____ *

5.1.11 - Outros (Tabela dinâmica)

Especialidade	Quantidade

Se não existe equipe exclusiva para a execução das medidas de LA e PSC, indique o quadro existente de recursos humanos:

Nota: Verificar parâmetros da NOB Recursos Humanos SUAS – Resolução CNAS n. 269/2006.

5.1.12 - Coordenador _____ *

5.1.13 - Assistente Social _____ *

5.1.14 - Psicólogo _____ *

5.1.15 - Pedagogo _____ *

5.1.16 - Advogado _____ *

5.1.17 - Nível superior/médio p/ abordar os usuários _____ *

5.1.18 - Auxiliar administrativo _____ *

5.1.19 - Motorista _____

5.1.20 - Estagiário _____ *

5.1.21 - Outros (Tabela dinâmica) *

Função	Quantidade

5.2 - Há supervisão técnica para a equipe? () Sim () Não *

5.2.1 - Órgão e/ou profissional responsável pela supervisão _____

5.2.2 - Periodicidade*

5.2.2.a - semanal ()

5.2.2.b - quinzenal ()

5.2.2.c - mensal ()

5.2.2.d - bimensal ()

5.2.2.e - outro ()

5.2.3 - Especifique: _____ *

5.3 - Quanto à formação inicial e continuada

Exigência do SINASE (vide item 6.2.5. p.p. 98-99) e da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS -NOB-RH/SUAS (BRASIL, 2007).

5.3.1 - O órgão gestor ou unidade executora oferece treinamento ou curso de formação inicial aos profissionais que ingressam no Programa? () Sim () Não *

5.3.1.0 - Quais razões foram apresentadas para o não oferecimento da formação inicial? *

5.3.1.1 - Órgão responsável por elaborar e ministrar a formação inicial*

5.3.1.1.a - o próprio órgão gestor/unidade executora ()

5.3.1.1.b - instituição privada de ensino ()

5.3.1.1.c - instituição pública de ensino ()

5.3.1.1.d - órgão público estadual ()

5.3.1.1.e - empresa ou consultoria contratada ()

5.3.1.1.f - instituição não governamental ()

5.3.1.1.g - outros ()

5.3.1.1.1 - Especificar _____ *

5.3.2 - O órgão gestor ou unidade executora oferece periodicamente cursos de atualização e aperfeiçoamento aos profissionais que atuam no Programa? () Sim () Não *

5.4 - É observado o parâmetro de até 20 socioeducandos para cada técnico? () Sim () Não *

Cada técnico poderá acompanhar simultaneamente, no máximo, até vinte adolescentes. SINASE. Brasília, 2006 (Vide item 5.2.1.1.p.77).

5.5 - Informações complementares e recomendações sobre recursos humanos

6 - AMBIENTE FÍSICO E INFRAESTRUTURA

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

Dimensão básica do atendimento socioeducativo prevista no SINASE, visando à concretização de uma prática pedagógica sustentável e garantista (vide item 6.2.1, p.90).

Quanto ao imóvel onde funciona o Programa

Nota: Estrutura física considerada pelo SINASE, p.p.91-92.

6.1 - O Serviço funciona em imóvel:

6.1.a - exclusivo ()

6.1.b - compartilhado com outros serviços ()

6.1.1 - qual a destinação principal do imóvel:

6.1.1.a - CREAS ()

6.1.1.b - CRAS ()

6.1.1.c - Escola ()

6.1.1.d - Outros ()

6.1.1.1 - Especificar: _____ *

6.2 - Assinale acerca da existência dos seguintes espaços físicos (Tabela dinâmica) *

Especialidade	Quantidade	Uso Exclusivo (Sim/Não)	Adequação (Sim/Não)	Adaptabilidade (Sim/Não)
Salas de atendimento				
Salas para atividades coletivas				
Espaços para setor administrativo				
Espaços para setor técnico				
Banheiros feminino e masculino				

Nota: Indique a quantidade e assinale com “S” ou “N” para responder SIM ou NÃO acerca da adequação, exclusividade e suficiência. Uso exclusivo ou compartilhado com outros serviços? Os espaços são adequados em suas

dimensões, privacidade (salas de atendimento individual) conservação e estrutura geral? Os espaços são adaptados para pessoas com deficiência?

6.3 - O imóvel é considerado satisfatório para a execução dos serviços? () Sim () Não *

6.4 - Quanto aos equipamentos e materiais, assinale os itens disponibilizados à equipe:

6.4.1 - Computador []

6.4.2 - Acesso à internet []

6.4.3 - Impressora []

6.4.4 - Telefone fixo []

6.4.5 - Telefone celular []

6.4.6 - Outros []

6.4.6.1 - Especifique: _____ *

6.5 - Os equipamentos e materiais comumente disponibilizados são considerados suficientes para a execução dos serviços? () Sim () Não *

Quanto aos meios de transporte para a equipe:

6.6 - É disponibilizado transporte para visitas domiciliares e institucionais e outras atividades necessárias à execução do serviço? () Sim () Não *

6.6.1 - O transporte disponibilizado é satisfatório? () Sim () Não *

Quanto aos meios de transporte para os socioeducandos e seus pais/responsáveis:

6.7 - Quando necessário, é disponibilizado transporte aos socioeducandos e seus pais/responsáveis, para acesso aos locais de atendimento e atividades inerentes ao cumprimento da medida? () Sim () Não *

6.7.1 - O transporte disponibilizado é considerado satisfatório? () Sim () Não *

6.8 - Informações complementares e recomendações sobre ambiente físico e infraestrutura:

7 - EIXOS ESTRATÉGICOS DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

Art. 8º da Lei Federal nº 12.594/2012 (Lei do SINASE).

7.1 - Quanto à inserção e permanência dos socioeducandos na rede pública de educação

Nota: Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide itens 6.3.3 e 6.3.7, p.p. 107 e 116) e art. 82 da lei do Sinase.

7.1.1 - A política de educação insere os socioeducandos na rede de ensino? () Sim () Não *

7.1.2 - A inserção dos socioeducandos na rede pública de educação é viabilizada em qualquer fase do período letivo? () Sim () Não *

7.1.3 - A inclusão dos socioeducandos na rede de ensino contempla as diversas faixas etárias? () Sim () Não *

7.1.4 - A inserção dos socioeducandos na rede de ensino contempla a distorção idade-série? () Sim () Não *

7.1.5 - Quando necessário, os socioeducandos são incluídos em programas complementares de alfabetização e/ou correção de fluxo escolar? () Sim () Não *

7.2 - Quanto à articulação com a rede pública de ensino

Nota: Parâmetro da ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.3. p.107)

7.2.1 - O órgão gestor ou unidade executora está articulado com a rede pública de educação, através de protocolo, termo de cooperação ou instrumento semelhante, com a finalidade de promover a inserção e permanência dos socioeducandos nas escolas? () Sim () Não *

7.2.2 - A articulação com a rede de ensino ocorre:

7.2.2.a - Somente com as escolas da rede municipal ()

7.2.2.b - Somente com as escolas da rede estadual ou do Distrito Federal ()

7.2.2.c - Com as escolas das redes municipal e estadual/Distrito Federal ()

7.2.2.d - Com a Educação de Jovens e Adultos - EJA ()

7.2.2.e - Com cursos preparatórios para o Ensino Superior ()

7.2.2.f - Com a rede privada de ensino ()

7.2.3 - O Programa acompanha a frequência e o aproveitamento escolar dos socioeducandos? () Sim () Não *

7.2.4 - Informações complementares e recomendações sobre inserção e permanência na rede pública de educação:

7.3 - Quanto à aprendizagem/profissionalização:

7.3.1 - O órgão gestor ou unidade executora está articulado com o “SISTEMA S” e/ou outras entidades profissionalizantes, através de protocolo, termo de cooperação ou instrumento semelhante, com a finalidade de promover a formação profissional dos socioeducandos? () Sim () Não *

Nota: Arts. 76 a 80 da Lei do SINASE.

7.3.2 - Os socioeducandos são encaminhados para aprendizagem ou cursos de formação para o mundo do trabalho? () Sim () Não *

7.3.3 - Há inclusão dos socioeducandos em cursos técnicos do Sistema S ou de outras instituições? () Sim () Não *

7.3.3.1 - Em caso positivo, especifique as instituições dentre as listadas abaixo:

7.3.3.1.1 - SENAI []

7.3.3.1.2 - SENAC []

7.3.3.1.3 - SEST []

7.3.3.1.4 - SENAR []

7.3.3.1.5 - SESI []

7.3.3.1.6 - Outra instituição []

7.3.3.1.6.1 - Especifique: _____ *

7.4 - Quanto à inserção no mercado de trabalho:

7.4.1 - O Serviço desenvolve ações específicas para viabilizar a inserção dos socioeducandos no mercado de trabalho? () Sim () Não *

7.4.2 - Os adolescentes são encaminhados às empresas para cumprimento da cota descrita na lei de aprendizagem? () Sim () Não *

7.4.3 - Informações complementares e recomendações sobre profissionalização e inserção no mercado de trabalho:

7.5 - Quanto à assistência saúde:

Nota: Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.5, p. 110).

7.5.1 - O órgão gestor ou unidade executora tem boa articulação com os equipamentos e serviços da rede pública de saúde, com a finalidade de promover a assistência saúde dos socioeducandos e suas famílias? () Sim () Não *

7.5.2 - Os socioeducandos que apresentam indícios de transtorno ou deficiência mental, ou associadas, têm sido avaliados por equipe técnica multidisciplinar e multissetorial? () Sim () Não *

Nota: Exigência da Lei nº 12.594/12 (vide art. 64).

7.5.3 - Há inserção dos socioeducandos com transtorno ou deficiência mental na rede de atenção psicossocial do município?

7.5.3.a - Nunca ()

7.5.3.b - Raramente ()

7.5.3.c - Frequentemente ()

7.5.4 - Há inserção dos socioeducandos usuários/dependentes de álcool e outras substâncias psicoativas na rede de atenção psicossocial do município?

7.5.4.a - Nunca ()

7.5.4.b - Raramente ()

7.5.4.c - Frequentemente ()

7.5.5 - Há uma boa adesão dos socioeducandos usuários/dependentes de álcool e outras substâncias psicoativas aos equipamentos e projetos terapêuticos disponibilizados pela rede de atenção psicossocial do município?

7.5.5.a - Nunca ()

7.5.5.b - Raramente ()

7.5.5.c - Frequentemente ()

7.5.6 - Há integração entre o serviço de medidas e atendimento pré-natal das adolescentes gestantes ou acompanhamento das puérperas com a rede de saúde?

7.5.6.a - Nunca ()

7.5.6.b - Raramente ()

7.5.6.c - Frequentemente ()

7.5.7 - São ofertadas atividades individuais e/ou coletivas referentes a:

Nota: Informação de interesse metodológico

7.5.7.1 - higiene pessoal []

7.5.7.2 - autocuidado []

7.5.7.3 - sexualidade []

7.5.7.4 - gravidez []

7.5.7.5 - aborto []

7.5.7.6 - não há articulação []

7.5.8 - Informações complementares e recomendações sobre a assistência saúde:

7.6 - Quanto ao esporte, cultura e lazer:

Nota: Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.4, p. 109).

7.6.1 - O órgão gestor ou unidade executora tem boa articulação com as políticas de esporte, cultura e lazer do município, com a finalidade de promover o acesso dos socioeducandos aos projetos e Programas disponíveis? () Sim () Não *

7.6.2 - É disponibilizado aos socioeducandos o acesso a atividades culturais, como teatro, literatura, dança, música, artes, dentre outras?

7.6.2.a - Nunca ()

7.6.2.b - Raramente ()

7.6.2.c - Frequentemente ()

7.6.3 - É assegurado o acesso dos socioeducandos a atividades esportivas e de lazer?

7.6.3.a - Nunca ()

7.6.3.b - Raramente ()

7.6.3.c - Frequentemente ()

7.6.4 - Informações complementares e recomendações sobre esporte, cultura e lazer:

7.7 - Quanto à inserção nos Programas/Serviços socioassistenciais:

7.7.1 - O órgão gestor ou unidade executora tem boa articulação com os Serviços socioassistenciais ofertados pelo município, facilitando o acesso dos socioeducandos e suas famílias? () Sim () Não *

7.7.2 - Os socioeducandos e seus familiares são encaminhados e acolhidos pelos serviços socioassistenciais (PAIF, PAEFI, Serviço de Convivência, Acolhimento Institucional etc.) quando necessário?

7.7.2.a - Nunca ()

7.7.2.b - Raramente ()

7.7.2.c - Frequentemente ()

7.7.3 - Informações complementares e recomendações sobre inserção nos Programas socioassistenciais:

7.8 - Quanto à diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual

Nota: Parâmetro de ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.2, p.106).

7.8.1 - Dentre as opções abaixo, indique os temas habitualmente abordados junto aos socioeducandos, ao longo do cumprimento da medida de PSC ou LA:

7.8.1.1 - orientação sexual

7.8.1.2 - diversidade de gênero

7.8.1.3 - raça e etnia

7.8.1.4 - autorrespeito

7.8.1.5 - autoestima

7.8.1.6 - outros (Especifique): _____

7.8.1.7 - estes temas não são abordados no atendimento socioeducativo

7.8.2 - Informar se o Serviço atende adolescentes oriundos das seguintes comunidades ou povos tradicionais/grupos específicos:

7.8.2.1 - indígenas

7.8.2.2 - quilombolas

7.8.2.3 - ciganos

7.8.2.4 - migrantes

7.8.2.5 - ribeirinhos

7.8.2.6 - LGBT

7.8.2.7 - povos de terreiro

7.8.2.8 - outros (Especifique): _____

7.8.2.9 - o serviço não atendeu adolescentes oriundos de grupos/comunidades específicos no período da visita

7.8.3 - Houve capacitação específica sobre esses públicos para as equipes de atendimento? () Sim () Não *

7.9 - Quanto à articulação em rede entre os programas e serviços que integram as diversas políticas públicas envolvidas no atendimento aos socioeducandos e suas famílias:

7.9.1 - São realizadas, com frequência regular, reuniões periódicas de rede com a participação de representantes dos diversos programas e serviços existentes no município? () Sim () Não *

7.9.2 - Caso exista no município unidade de execução de medidas socioeducativas em regime de internação e/ou semiliberdade, os respectivos gestores e/ou técnicos participam das reuniões de rede?*

7.9.2.a - Nunca ()

7.9.2.b - Raramente ()

7.9.2.c - Frequentemente ()

7.9.2.d - Não existe unidade no município ()

7.9.3 - Informações complementares e recomendações sobre diversidade étnico-racial, gênero e orientação sexual:

8 - ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

8.1 - Quanto ao atendimento técnico:

8.1.1 - Existe um procedimento ou protocolo quanto à metodologia utilizada para a recepção, acolhida e inserção do socioeducando no Serviço? () Sim () Não *

8.1.2 - Existe um procedimento ou protocolo quanto à metodologia utilizada para o desligamento? () Sim () Não *

8.1.3 - O adolescente, quando chega ao Serviço, recebe informações de como se dará a execução da medida socioeducativa de PSC ou LA? () Sim () Não *

8.1.4 - Há acompanhamento sistemático por meio de encontros individuais e/ou em grupos dos socioeducandos durante o cumprimento da medida? () Sim () Não *

Nota: Ação prevista no SINASE (vide item 6.6.1.1, p.101).

8.1.5 - Periodicidade dos atendimentos:

8.1.5.a - semanal ()

8.1.5.b - quinzenal ()

8.1.5.c - mensal ()

8.1.5.d - outros ()

8.1.6 - A equipe técnica se reúne periodicamente para realizar estudo de caso dos socioeducandos? () Sim () Não *

Nota: Sugere-se encontros semanais e/ou quinzenais (SINASE, p.102).

8.1.7 - Sendo afirmativa a resposta anterior, informar a periodicidade das reuniões:

8.1.7.a - semanal ()

8.1.7.b - quinzenal ()

8.1.7.c - mensal ()

8.1.7.d - bimensal ()

8.1.7.e - trimestral ()

8.1.7.f - outras ()

8.1.8 - *Dentre as opções abaixo, indique os temas eventualmente trabalhados com os socioeducandos em atividades individuais ou coletivas, ao longo do cumprimento da medida de PSC ou LA:*

Nota: Informação de interesse metodológico.

8.1.8.1 - meio ambiente []

8.1.8.2 - consumo responsável []

8.1.8.3 - cultura de paz []

8.1.8.4 - respeito à diversidade []

8.1.8.5 - relações familiares []

8.1.8.6 - poder familiar, autoridade e responsabilidade paterna e materna []

8.1.8.7 - relações com a comunidade []

8.1.8.8 - projeto de vida []

8.1.8.9 - protagonismo Juvenil []

8.1.8.10 - drogas []

8.1.8.11 - respeito ao patrimônio público e privado []

8.1.8.12 - ato infracional e responsabilização []

8.1.8.13 - outros (Especifique): _____

8.1.8.14 - estes temas não são abordados no atendimento socioeducativo []

8.1.9 - A metodologia de atendimento segue parâmetros religiosos? () Sim () Não *

8.1.10 - Existe algum tipo de cobrança ou contrapartida de qualquer natureza aos adolescentes ou familiares para a realização do atendimento? () Sim () Não *

8.1.10.1 - Especifique: _____ *

8.2 - *Quanto ao Plano Individual de Atendimento - PIA*

Nota: Instrumentais previstos no SINASE (vide item 6.3.1.1, p. 100).

8.2.1 - Para cada socioeducando é elaborado o Plano Individual de Atendimento - PIA? () Sim () Não *

Nota: Exigência prevista no SINASE (vide item 6.3.1.1, p.100), assim como na assim como pelo art. 56, Lei 12.594/12.

8.2.2 - É respeitado o prazo legal de 15 (quinze) dias para elaboração do PIA?

Nota: De acordo com o art. 56 da Lei no 12.594/12, para o cumprimento da medida LA, o PIA será elaborado no prazo de até 15 (quinze) dias do ingresso do adolescente no Programa de atendimento.

8.2.2.a - Nunca ()

8.2.2.b - Raramente ()

8.2.2.c - Frequentemente ()

8.2.3 - O Serviço tem acesso aos autos do procedimento de apuração do ato infracional atribuído ao adolescente, quando necessário?

Nota: Exigência prevista na Lei No 12.594/12 (vide art. 57).

8.2.3.a - Nunca ()

8.2.3.b - Raramente ()

8.2.3.c - Frequentemente ()

8.2.4 - O Serviço tem acesso às informações sobre a situação escolar do adolescente para a elaboração do PIA?

8.2.4.a - Nunca ()

8.2.4.b - Raramente ()

8.2.4.c - Frequentemente ()

8.2.5 - O PIA é encaminhado à autoridade judiciária para homologação? () Sim () Não *

8.2.6 - Quanto à metodologia e ao instrumental para elaboração do PIA:

Nota: Conforme previsto na Lei nº 12.594/12 (vide art. 54)

8.2.6.1 - Prevê a realização de avaliação intersetorial para diagnosticar a situação do socioeducando quanto aos aspectos de saúde, educação, família, histórico infracional, dentre outros? () Sim () Não *

8.2.6.2 - Afere e registra os objetivos declarados pelo adolescente? () Sim () Não *

8.2.6.3 - Estabelece as atividades de integração social e/ou capacitação profissional? () Sim () Não *

8.2.6.4 - Menciona as atividades de integração e apoio à família? () Sim () Não *

8.2.6.5 - Define as formas de participação da família para o efetivo cumprimento do plano individual? () Sim () Não *

8.2.6.6 - Prevê as medidas específicas de atenção à saúde do socioeducando? () Sim () Não *

8.2.6.7 - O instrumental permite o registro e gestão das atividades desenvolvidas com o socioeducando ao longo do cumprimento da medida? () Sim () Não *

8.2.6.8 - É exigida e viabilizada a participação dos pais ou responsáveis na elaboração do PIA? () Sim () Não *

Nota: Lei no 12.594/12, artigo 52, parágrafo único

8.2.6.9 - O PIA para P.S.C inclui as aptidões expressas pelos adolescentes e as responsabilidades da unidade recebedora dos serviços prestados pelo adolescente? () Sim () Não *

8.2.7 - Quanto à participação da família nos atendimentos:

8.2.7.1 - O Programa convoca os pais ou responsáveis para atendimentos específicos?*

8.2.7.1.a - Nunca ()

8.2.7.1.b - Raramente ()

8.2.7.1.c - Frequentemente ()

8.2.7.2 - O Programa promove e incentiva a participação dos pais ou responsáveis em atividades coletivas?*

8.2.7.2.a - Nunca ()

8.2.7.2.b - Raramente ()

8.2.7.2.c - Frequentemente ()

8.2.7.3 - O Programa, quando necessário, tem articulado com a autoridade judicial ou Conselho Tutelar para fins de aplicação das medidas previstas nos art. 101 e 129 do ECA?*

8.2.7.3.a - Nunca ()

8.2.7.3.b - Raramente ()

8.2.7.3.c - Frequentemente ()

8.2.8 - Quanto ao registro e controle da frequência aos atendimentos:

8.2.8.1 - O serviço mantém registro mensal da frequência dos socioeducandos aos atendimentos e atividades programadas? () Sim () Não *

8.2.8.2 - O serviço alimenta com regularidade o Registro Mensal de Atendimento-RMA? () Sim () Não *

Nota: Sistema de informações on-line do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

8.2.8.3 - O Serviço consolida mensalmente os dados referentes ao adolescente? () Sim () Não *

Nota: Exigência prevista no SINASE (vide item 6.3.1.1, p.100).

8.2.9 - Quanto à avaliação do acompanhamento socioeducativo:

8.2.9.1 - O serviço passa por avaliações periódicas? () Sim () Não *

8.2.9.2 - *Quem as realiza:*

8.2.9.2.1 - Órgão Gestor

8.2.9.2.2 - Conselhos de Direitos

8.2.9.2.3 - Universidades

8.2.9.2.4 - Consultoria contratada

8.2.9.2.5 - Sistema de Justiça

8.2.9.2.6 - Outros (Especifique): _____

8.2.9.3 - O adolescente/família avalia o serviço quando do encerramento da medida?
() Sim () Não *

8.2.9.4 - O Serviço realiza avaliação de reiteração infracional (reincidência)? ()
Sim () Não *

8.3 - *Quanto à assistência jurídica, documentação civil e articulação com o Poder Judiciário.*

8.3.1 - É assegurada assistência jurídica gratuita aos socioeducandos? () Sim ()
Não *

8.3.1.1 - A assistência jurídica é assegurada por:

8.3.1.1.1 - Defensoria Pública

8.3.1.1.2 - Advogado do próprio serviço/Programa

8.3.1.1.3 - Advogado nomeado pela autoridade judiciária

8.3.1.1.4 - Advogado constituído pelo socioeducando ou sua família

8.3.1.1.5 - Outros (Especifique): _____

8.3.2 - São adotadas cautelas para a preservação da identidade dos socioeducandos no local de cumprimento da medida, bem como junto à escola e demais atendimentos aos quais eles são encaminhados? () Sim () Não *

8.3.3 - O Serviço, quando necessário, viabiliza a documentação civil dos socioeducandos? () Sim () Não *

8.3.4 - Assinale os documentos habitualmente providenciados:

8.3.4.1 - Registro Civil

8.3.4.2 - Carteira de Identidade

8.3.4.3 - Carteira de Trabalho

8.3.4.4 - Certificado de Reservista

8.3.4.5 - Título de eleitor

8.3.4.6 - Outros (Especifique): _____

8.3.5 - A relação com o Judiciário se dá direto com a unidade executora? () Sim
() Não *

8.3.5.1 - Em caso positivo, a equipe técnica encaminha à autoridade judiciária relatórios periódicos de (re)avaliação da medida de PSC/LA, propondo a sua substituição, suspensão ou extinção? () Sim () Não *

8.3.5.1.1 - Sendo afirmativa a resposta anterior, indique a periodicidade do envio de relatórios à autoridade judicial:

8.3.5.1.1.a - Mensal ()

8.3.5.1.1.b - Bimensal ()

8.3.5.1.1.c - Trimestral ()

8.3.5.1.1.d - Quadrimestral ()

8.3.5.1.1.e - Semestral ()

8.3.5.1.1.f - Outro ()

8.3.6 - Quando a medida socioeducativa em meio aberto é decorrente de substituição ou progressão sobre medida anterior mais gravosa, o serviço tem recebido da autoridade judiciária ou da unidade executora de origem o prontuário contendo a cópia do PIA e demais informações acerca do histórico socioeducativo?

8.3.6.a - Nunca ()

8.3.6.b - Raramente ()

8.3.6.c - Frequentemente ()

8.3.7 - Há socioeducandos aguardando deliberação pelo Sistema de Justiça há mais de 60 (sessenta) dias acerca de proposições de substituição ou extinção da medida? () Sim () Não *

8.4 - Quanto à utilização de técnicas e práticas restaurativas:

8.4.1 - O programa adota técnicas e práticas restaurativas nos atendimentos com os socioeducandos e suas famílias?

8.4.1.a - Nunca ()

8.4.1.b - Raramente ()

8.4.1.c - Frequentemente ()

8.4.2 - São oferecidas atividades de capacitação em práticas restaurativas para a equipe técnica? () Sim () Não *

8.5 - Informações complementares e recomendações sobre o atendimento socioeducativo:

9 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

9.0 - A entidade executa medida PSC? () Sim () Não *

9.1 - Quanto às entidades e órgãos que recebem os socioeducandos para a prestação de serviços à comunidade:

9.1.1 - Há seleção e credenciamento? () Sim () Não *

9.1.2 - Há preparação prévia dos gestores e funcionários para o acolhimento dos socioeducandos? () Sim () Não *

9.1.3 - Os serviços atribuídos aos socioeducandos são definidos conjuntamente com a equipe técnica do Programa? () Sim () Não *

9.2 - Quanto aos profissionais de referência e orientadores para acompanhar o adolescente no cumprimento da medida:

Nota: Exigência prevista na Lei nº 12.594/12 (vide arts. 13, I, e 14).

9.2.1 - Há seleção e credenciamento? () Sim () Não *

9.2.2 - É exigido das entidades e órgãos que recebem os socioeducandos que assegurem pelo menos um profissional referência socioeducativo para cada grupo de até (dez) adolescentes? () Sim () Não *

Nota: O referência socioeducativo é o profissional de nível superior ou com função de gerência ou coordenação nos locais de prestação de serviço comunitário, que será responsável geral tanto pelos adolescentes prestadores de serviço comunitário quanto pelo funcionário guia (SINASE, página. Conforme o SINASE (vide item 5.2.1.1, p.43).

9.2.3 - É exigido das entidades e órgãos que recebem os socioeducandos que assegurem pelo menos um profissional orientador socioeducativo para cada dois adolescentes? () Sim () Não *

Nota: Pessoas próprias dos locais de prestação de serviços incumbidas de acompanhar qualitativamente o cumprimento da medida do adolescente. Conforme o SINASE (vide item 5.2.1.1, p.43).

9.2.4 - As entidades e órgãos que recebem os socioeducandos disponibilizam um funcionário para atuar como guia socioeducativo para os socioeducandos? () Sim () Não *

Nota: Profissional do local de prestação de serviço diretamente ligado ao exercício da atividade realizada pelos adolescentes. Conforme o SINASE (vide item 5.2.1.1, p.43).

9.2.5 - O Programa/Serviço oferece formação inicial e continuada aos profissionais que atendem os adolescentes? () Sim () Não *

9.2.6 - A relação dos órgãos/entidades credenciadas e dos orientadores é encaminhada, semestralmente, à autoridade judiciária e ao Ministério Público? () Sim () Não *

Nota: Exigência prevista na Lei nº 12.594/12 (vide art. 13, parágrafo único).

9.2.7 - Os técnicos do Programa visitam e acompanham os socioeducandos nos locais designados para o cumprimento da prestação de serviços comunitários? () Sim () Não *

9.2.8 - É respeitada a jornada máxima de 8 (oito) horas semanais, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho do adolescente? () Sim () Não *

Nota: Jornada máxima prevista no ECA (art.117, parágrafo único).

9.2.9 - Os socioeducandos desenvolvem atividades compatíveis com as suas habilidades, respeitando atividades de seu interesse? () Sim () Não *

Nota: SINASE. Brasília, 2006 (Vide item 3.3.1.2, p.102).

9.2.10 - Os socioeducandos e suas famílias participam da escolha da entidade para a prestação de serviços à comunidade? () Sim () Não *

9.2.11 - É garantida a avaliação periódica, no mínimo quinzenal, com o profissional referência socioeducativo? () Sim () Não *

Nota: Exigência prevista SINASE (vide item 3.3.1.2, p.103).

9.2.12 - É garantida a avaliação periódica, no mínimo mensal, com o orientador socioeducativo? () Sim () Não *

Nota: Exigência prevista no SINASE (vide item 3.3.1.2, p.103).

9.2.13 - Qual a periodicidade com que a equipe técnica encaminha relatórios sobre o acompanhamento da medida à autoridade judiciária?*

9.2.13.a - Mensal ()

9.2.13.b - Bimestral ()

9.2.13.c - Trimestral ()

9.2.13.d - Semestral ()

9.2.14 - Os órgãos/entidades credenciados mantêm registro e controle da frequência e horas cumpridas pelos socioeducandos? () Sim () Não *

10 - LIBERDADE ASSISTIDA

Nota: Esta seção não precisa ser preenchida se for realizada a declaração constante do item 1.5.1.

10.0 - A entidade executa medida LA? () Sim () Não *

10.1 - Indique o modelo adotado pelo Programa para a execução da medida de liberdade assistida

10.1.a - Liberdade assistida comunitária – LAC ()

10.1.b - Liberdade assistida institucional – LAI ()

Nota: Conforme SINASE (vide item 5.2.1.2, p.44).

10.2 - Caso se trate de liberdade LAI é respeitado o limite de até 20 (vinte) adolescentes para cada técnico? () Sim () Não

10.3 - Caso se trate de LAC:

10.3.1 - É respeitado o limite de até 20 (vinte) orientadores voluntários para cada técnico? () Sim () Não

10.3.2 - É respeitado o limite de até 02 (dois) socioeducandos para cada orientador voluntário? () Sim () Não

10.4 - No caso de descumprimento da medida socioeducativa a equipe técnica:

10.4.1 - procura esgotar os meios para localizar e ouvir o adolescente, antes de comunicar o fato à autoridade judicial ()

10.4.2 - comunica o fato imediatamente à autoridade judicial ()

10.5 - Os pais ou responsáveis são convocados pelo Programa para participar do processo socioeducativo dos adolescentes? () Sim () Não *

Nota: Dever dos pais ou responsável previsto na Lei No 12.594/12 (vide art. 52, parágrafo único).

10.6 - Há um procedimento operacional (sistematizado e formal) com o Poder Judiciário, visando à agilidade nos procedimentos e melhor encaminhamento aos socioeducandos? () Sim () Não *

Nota: Parâmetro da ação socioeducativa prevista no SINASE (vide item 6.3.1.1. p.101).

10.7 - Qual a periodicidade com que a equipe técnica encaminha relatórios sobre o acompanhamento da medida à autoridade judiciária?

10.7.a - Mensal ()

10.7.b - Bimestral ()

10.7.c - Trimestral ()

10.7.d - Semestral ()

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS E PÓS-INSPEÇÃO

11.1 - O membro confirma que esteve presencialmente nos locais inspecionados? () Sim () Não *

Nota: Art. 1º da Resolução CNMP nº 204/2019.

11.1.1 - Indique a justificativa para a inspeção realizada à distância, descrevendo brevemente a estratégia e as ferramentas de tecnologia empregadas, indicando também eventual ato local que autorize e regule essa modalidade de atuação.

11.2 - A inspeção está vinculada a Procedimento Administrativo? () Sim () Não

*

Nota: “O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a [...] acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições”. (Art. 8º, II, da Resolução CNMP nº 174/2015)

11.2.1 - Informe o número do procedimento:

_____ *

11.3 - A inspeção foi acompanhada por equipe interdisciplinar? () Sim () Não *

Nota: Art. 1º, § 1º, da Resolução CNMP nº 204/2019.

11.3.1 - Se houve acompanhamento por equipe interdisciplinar, indique as áreas de especialização de todos os profissionais que participaram da inspeção:*

11.3.1.1 - Serviço Social []

11.3.1.2 - Psicologia []

11.3.1.3 - Pedagogia []

11.3.1.4 - Engenharia []

11.3.1.5 - Arquitetura []

11.3.1.6 - Nutrição []

11.3.1.7 - Outra área de especialização []

11.3.1.7.1 - Especificar a outra área de especialização:

_____ *

11.3.2 - Anexar parecer. *

Nota: Este campo do formulário aceita um único arquivo de até 5MB (cinco megabytes) no formato jpg, gif, png, bmp, pdf, odt, docx, zip ou rar. Caso queira anexar mais de um arquivo ou um arquivo com tamanho superior a 5MB, realize a compactação nas extensões zip ou rar.

11.3.3 - Em caso de não ter ocorrido o acompanhamento, houve solicitação de apoio não atendida pela Procuradoria-Geral de Justiça ou pelo Centro de Apoio Operacional? () Sim () Não *

11.3.3.1/2 - Indique as razões apresentadas pela Procuradoria-Geral de Justiça ou pelo Centro de Apoio Operacional para o não atendimento da solicitação ou, se não houve solicitação, justifique a decisão de não solicitar apoio técnico.*

11.4 - Após a inspeção, foram adotadas providências para a correção de eventuais irregularidades registradas neste formulário?

Nota: “Se no curso do procedimento administrativo surgirem fatos que demandem apuração criminal ou sejam voltados para a tutela dos interesses ou direitos difusos, coletivos ou individuais homogêneos, o membro do Ministério Público deverá instaurar o procedimento de investigação pertinente ou encaminhar a notícia do fato e os elementos de informação a quem tiver atribuição”. (Art. 10 da Resolução CNMP nº 174/2015)

11.4.1 - Registro de Notícia de Fato () Sim () Não *

11.4.1.1 - Informe o número do procedimento:

_____ *

11.4.2 - Instauração de Procedimento Administrativo () Sim () Não *

11.4.2.1 - Informe o número do procedimento:

_____ *

11.4.3 - Instauração de Inquérito Civil ou de Procedimento Preparatório () Sim () Não *

11.4.3.1 - Informe o número do procedimento:

_____ *

11.4.4 - Expedição de Recomendação () Sim () Não *

11.4.4.1 - Informe o número do procedimento em que foi expedida:

_____ *

11.4.5 - Pactuação de Termo de Ajustamento de Conduta () Sim () Não *

11.4.5.1 - Informe o número do procedimento em que foi pactuado:

_____ *

11.4.6 - Realização de atos instrutórios extrajudiciais (requisições, oitivas, perícias etc.) () Sim () Não *

11.4.6.1 - Informe o número do procedimento em que foram realizados:

_____ *

11.4.7 - Ajuizamento de Representação para Apuração de Irregularidades em Entidade de Atendimento () Sim () Não *

11.4.7.1 - Informe o número do processo judicial:

_____ *

11.4.8 - Ajuizamento de Ação Civil Pública () Sim () Não *

11.4.8.1 - Informe o número do processo judicial:

_____ *

11.4.9 - Pactuação de Acordo Judicial () Sim () Não *

11.4.9.1 - Informe o número do processo judicial em que foi pactuado:

_____ *

11.4.10 - Manifestação em processo judicial em curso () Sim () Não *

11.4.10.1 - Informe o número do processo judicial:

_____ *

11.5 - Observações Gerais:

